



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 123/2014

“Concede licença ao servidor para tratar de interesse particular.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, em conformidade com o disposto no Processo nº 14804/2013;

RESOLVE:

*Artigo 1º- Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor **DOUGLAS FELIPE DA SILVA**, matrícula nº. 5879-3, Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, na conformidade do disposto no Artigo 169, da Lei Complementar nº 146, de 21 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião).*

Artigo 2º- O servidor ora licenciado deverá manter contato com o FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de São Sebastião, para tratar do período de contribuição ou não, enquanto se der o afastamento.

Artigo 3º- A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, até 02 de fevereiro de 2017.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

São Sebastião, 5 de fevereiro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.